



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

**LEI Nº 1464/2009**

**SUMULA**

Declara de Utilidade Pública Municipal a entidade que menciona e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Sidrolândia**, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e **ELE** sanciona a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Produtores Rurais do Assentamento Alambari (APRAA) inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ Sob Nº 09.036.412/0001-56 localizada no Assentamento Alambari no Município de Sidrolândia MS.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 17 (dezessete) dias do mês de dezembro 2009.

**Daltro Fiuza**  
Prefeito Municipal